

MESA DA ASSEMBLÉIA

- 1 - **ATAS**
- 1.1 - 245ª Reunião Ordinária Deliberativa
- 1.2 - 180ª Reunião Extraordinária
- 1.3 - 4ª Reunião Conjunta da Mesa da Assembléia e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
- 1.4 - Reuniões de Comissões
- 2 - **TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 3 - **MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 4 - **ERRATA**

ATAS

ATA DA 245ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 16 DE ABRIL DE 1997

Presidência dos Deputados Romeu Queiroz, Francisco Ramalho e Geraldo Rezende

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência: Ofícios - Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.152 a 1.154/97 - Projeto de Resolução nº 1.155/97 - Requerimentos nºs 2.095 a 2.098/97 - Requerimento do Deputado Kemil Kumaira - Comunicações: Comunicação do Deputado Roberto Amaral - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Roberto Amaral, Antônio Roberto, Gilmar Machado e Irani Barbosa - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicação Apresentada - Votação de Requerimentos: Requerimento do Deputado Kemil Kumaira; aprovação - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Ibrahim Jacob; aprovação - Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.286; manutenção - Questão de ordem - ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Elbe Brandão - Ermano Batista - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria José Haueisen - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmoló Aloise - Roberto Amaral - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Simão Pedro Toledo - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Francisco Ramalho) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Ata

- O Deputado Ivo José, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- A Deputada Maria Olívia, 5ª-Secretária, nas funções de 1º-Secretário, lê a

seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Santos Moreira da Silva, Secretário da Segurança Pública, prestando informações sobre os presos de que trata o Ofício nº 519/97, desta Casa, sugerindo que eles sejam transferidos para unidades penitenciárias sob a responsabilidade da Secretaria da Justiça e comunicando que os médicos ocupantes de cargo de natureza estritamente policial estão classificados no Instituto de Medicina Legal. (- À CPI do Sistema Penitenciário.)

Do Sr. Antônio Rodrigues Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Icarai de Minas, comunicando a composição da Mesa Diretora empossada em 1º/1/97.

Do Sr. Mauro José de Souza, Vereador à Câmara Municipal de Inhapim, e de membros do Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora da Província Madre Mazzarello, solicitando a aprovação dos Projetos de Lei nºs 738 a 742/96. (- Anexem-se aos Projetos de Lei nºs 738, 739, 740, 741 e 742/96.)

Da Sra. Sueider Maria do Nascimento Thomaz Murta, Coordenadora da Câmara Interinstitucional de Proteção ao Trabalho do Adolescente - CIPTA -, solicitando a rejeição do Projeto de Reestruturação do Ensino Médio no Estado de Minas Gerais. (- À Comissão de Saúde e Ação Social.)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.152/97

Acrescenta dispositivo à Lei nº 12.219, de 2 de julho de 1996.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Acrescente-se ao art. 1º da Lei nº 12.219, de 2 de julho de 1996, o seguinte inciso:

".... - serviços de vistoria e inspeção de segurança, emissão de certificados de registro para transferência, alteração de registros, licenciamentos, emissão de certidões e expedição de guias de multas e IPVA relativos aos veículos licenciados ou registrados pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de abril de 1997.

Alencar da Silveira Júnior

Justificação: Por força da Lei nº 12.219, de 2/7/96, o Estado passou a delegar vários serviços de sua titularidade, entre eles alguns que eram prestados pelo DETRAN-MG.

Não há dúvida de que é irreversível esse processo de terceirização no âmbito da administração pública, que deve centrar suas funções em três atribuições básicas: saúde, educação e segurança pública.

A delegação ao particular de determinados serviços exercidos, de forma atípica, pelo poder público tem contribuído sobremaneira para a melhoria da qualidade de sua prestação.

Os serviços que ora sugerimos sejam delegados ao particular enquadram-se na categoria daqueles que, por sua natureza, devem ser exercidos fora do âmbito da administração pública. Com certeza, serão reduzidos seus custos, em face da maior eficiência do delegatário.

Por tais razões, contamos com o apoio dos demais Deputados para a aprovação da matéria.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.153/97

Institui o Programa Estadual de Apoio à Cotonicultura e à Fruticultura Norte-Mineiras.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Estadual de Apoio à Cotonicultura e à Fruticultura Norte-Mineiras.

§ 1º - Objetiva-se com o Programa Estadual de Apoio à Cotonicultura e à Fruticultura Norte-Mineiras incentivar a participação da iniciativa privada em ações que visem à promoção da fruticultura e da cotonicultura na região Norte de Minas.

§ 2º - A participação da iniciativa privada no programa dar-se-á sob a forma de repasse de máquinas, equipamentos, insumos, mudas, apoio à pesquisa e outras formas que atendam a finalidade proposta no parágrafo anterior.

Art. 2º - Para participar do programa de que trata esta lei, a pessoa jurídica firmará termo de cooperação com os municípios da região norte-mineira que integram a área do Polígono das Secas, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - O termo de cooperação será supervisionado pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no que concerne à sua elaboração e

gerenciamento.

Art. 3º - Poderá a pessoa jurídica compensar débitos fiscais anteriores à publicação desta lei com a participação no programa, na proporção definida pelo Poder Executivo.

Art. 4º - O Estado articulará formas de incentivo à iniciativa privada de modo a atrair a sua participação no programa objeto desta lei.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 31 de março de 1997.

Dimas Rodrigues

Justificação: O projeto de irrigação na região Norte de Minas constitui uma das maiores promessas do setor da agricultura da América Latina. Terras antes improdutivas, prejudicadas pela escassez de chuvas, encontram-se hoje em condições de produzir e de se tornar grande celeiro, graças aos modernos sistemas de irrigação, incentivando sobremaneira a economia local.

O Norte de Minas já produz frutas para o mercado interno e para exportação, mas é necessário mais abertura de mercado em outros Estados, dificuldade que vem causando transtorno para os produtores, já que as frutas são perecíveis e carecem de cuidados especiais. No que se refere à cotonicultura, a falta de incentivo vem desestimulando o plantio de algodão, apesar de haver grande interesse por parte dos cotonicultores.

Os produtores não dispõem de caminhões para o transporte, de máquinas e equipamentos para o plantio; os insumos são caros, o custeio da produção é elevado; não há facilidades nas linhas de crédito. Essas dificuldades fazem com que os produtos sejam colocados à disposição de atravessadores a preços incompatíveis. Há necessidade de incentivos ao produtor, de forma a compensar os investimentos, tanto na área de fruticultura como na área da cotonicultura.

Apesar do esforço das cooperativas na tentativa de tornar mais segura a comercialização dos produtos da região Norte de Minas, os recursos são escassos, insuficientes para maiores investimentos, ou até mesmo para negociações que favoreçam a sua colocação no mercado de outros Estados.

Precisamos incentivar a produção de frutas na região Norte de Minas, bem como a cultura do algodão, por meio de programas sérios e bem estruturados. Política de investimentos na região norte-mineira é necessário de forma a tornar a sua produção compatível com a de outros países. Temos informações de que no Chile, por exemplo, o produtor é financiado pela iniciativa privada. O comprador antecipa o pagamento de parte da produção esperada.

A proposta contida nesta lei visa a que a iniciativa privada seja atraída para participar das ações que possam promover a fruticultura e a cotonicultura norte-mineiras. Por meio de incentivos a essa participação, estaremos subsidiando o pequeno produtor norte-mineiro, pois, se essa situação persistir, ele sucumbirá, e o que antes parecia ser uma solução será a certeza de um problema.

Considerando que a proposta é de grande interesse para a sofrida região Norte de Minas, espero contar com o apoio dos nobres pares à sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, Agropecuária e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.154/97

Declara de utilidade pública a Associação de Prevenção do Câncer da Mulher - ASPRECAM -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Prevenção do Câncer da Mulher - ASPRECAM -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, de de 1997.

Wilson Trópia

Justificação: Com o objetivo precípuo de trabalhar em prol da prevenção do câncer na mulher, em todos os seus aspectos, foi criada a Associação de Prevenção do Câncer da Mulher - ASPRECAM -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A referida agremiação é uma entidade filantrópica que presta assistência a uma parcela da comunidade tão pouco amparada, não obstante os esforços empreendidos para tanto, pelos poderes constituídos e pela sociedade em geral.

Pelo trabalho efetuado, honrado e digno, e pelo potencial apresentado, é justo que este projeto seja aprovado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.155/97

Altera o art. 76 da Resolução nº 5.065, de 31 de maio de 1990, que contém o Regimento Interno da Assembléia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O art. 76 da Resolução nº 5.065, de 31 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 76 - A Mesa é composta do Presidente, de dois Vice-Presidentes e de dois Secretários."

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da 14ª Legislatura, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, de de 1997.

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia.

Justificação: A redução do número de membros da Mesa faz-se necessária em face da alteração das atribuições de seus membros, com o advento da Resolução nº 5.172, de 20/12/96, e está em consonância com a filosofia de democratização do processo decisório, com a participação do Colégio de Líderes, de modo a garantir a representação partidária equânime na direção dos trabalhos da Casa, bem como a ampliação dos trabalhos de base, com a dinamização das comissões permanentes, conforme diretrizes traçadas na Decisão da Mesa de 19/2/97.

- Publicado, vai o projeto de resolução à Mesa da Assembléia para parecer.

REQUERIMENTOS

Nº 2.095/97, do Deputado Gilmar Machado, solicitando seja encaminhado ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Obras Públicas pedido de informações sobre a obra de recapeamento da rodovia que liga os Municípios de Andradas e Poços de Caldas. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 2.096/97, do Deputado Kemil Kumaira, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à implantação do serviço de telefonia celular fixo no Município de Carlos Chagas. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 2.097/97, do Deputado Roberto Amaral, solicitando a transcrição nos anais da Casa da edição de março do documentário "Manchete Rural". (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 2.098/97, do Deputado Gilmar Machado, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que se estenda aos servidores da UNIMONTES o direito a que se refere o art. 111 da Lei nº 11.406, de 1994. (- À Comissão de Administração Pública.)

- É também encaminhado à Mesa requerimento do Deputado Kemil Kumaira.

COMUNICAÇÕES

- É também encaminhada à Mesa comunicação do Deputado Roberto Amaral.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Roberto Amaral, Antônio Roberto, Gilmar Machado e Irani Barbosa proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Geraldo Rezende) - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Leitura de Comunicação Apresentada

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pelo Deputado Roberto Amaral - falecimento do Sr. Francisco José Rolla em São Domingos do Prata (Ciente. Oficie-se.).

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Requerimento do Deputado Kemil Kumaira, em que solicita, na forma regimental, seja encaminhado apelo ao Presidente da TELEMIG, Dr. Saulo Levindo Coelho, objetivando viabilizar-se a implantação do serviço de telefonia celular fixo no Município de Carlos Chagas. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Ibrahim Jacob, em que, na forma regimental, solicita alteração da pauta desta reunião, de modo que os vetos constantes na ordem do dia sejam votados na seguinte ordem: 1º - Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.286; 2º - Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.284; 3º - Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.289; 4º - Veto Total à Proposição de Lei nº 13.281; 5º - Veto Total à Proposição de Lei nº 13.276; 6º - Veto Total à Proposição de Lei nº 13.261. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam

como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.286, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto. A Presidência vai submeter a matéria a votação por escrutínio secreto, nos termos do art. 234 do Regimento Interno. Antes, lembra ao Plenário que os Deputados que desejarem manter o veto deverão votar "sim" e os que desejarem rejeitá-lo deverão votar "não". Resumindo: "sim" mantém o veto, e "não" rejeita o veto. Convido para atuarem como escrutinadores os Deputados José Militão e Marcelo Gonçalves. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Gilmar Machado) - (- Faz a chamada.)

- Depositam seus votos na urna os seguintes Deputados:

Romeu Queiroz - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - José Bonifácio - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Marcos Helênio - Maria José Haueisen - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Paulo Schettino - Raul Lima Neto - Roberto Amaral - Sebastião Costa - Simão Pedro Toledo - Wanderley Ávila - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente - Recomendo aos escrutinadores que procedam à abertura da urna e à verificação da coincidência do número de sobrecartas com o de votantes.

- Os escrutinadores procedem à conferência das sobrecartas.

O Sr. Presidente - Votaram 30 Deputados. Foram encontradas na urna 30 sobrecartas. Foi computada a presença de 9 Deputados nas comissões, perfazendo o total de 39 Deputados presentes. Os números conferem. A Presidência solicita aos escrutinadores que procedam à apuração dos votos.

- Os escrutinadores procedem à apuração dos votos.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 23 Deputados; votaram "não" 7 Deputados. Foi computada a presença de 9 Deputados nas comissões. Está mantido o veto. Oficie-se ao Sr. Governador do Estado.

Questão de Ordem

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, as comissões terminaram seu trabalho. Como V. Exa. pode verificar, tivemos 9 votos contados em comissão. Como as comissões encerraram os seus trabalhos e V. Exa. pode verificar, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação de nossos trabalhos, pediria a V. Exa. que encerrasse a reunião.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a extraordinária de logo mais, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária deliberativa de amanhã, dia 17, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 180ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 16 DE ABRIL DE 1997

Presidência do Deputado Romeu Queiroz

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase: Eleição de Conselheiro do Tribunal de Contas - 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Questão de ordem - ENCERRAMENTO.

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Aauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Ermano Batista - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria José Haueisen - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmoló Aloise - Roberto Amaral - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Às 20h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção

de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- O **Deputado Ivo José**, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, destinada à eleição de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

A Presidência vai renovar a votação para a eleição de Conselheiro do Tribunal de Contas, a que se refere o art. 78, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado.

A Presidência informa ao Plenário que, nos termos da Resolução nº 5.158, de 20/11/95, foram apresentadas duas candidaturas: a do Deputado Simão Pedro Toledo, por meio do Requerimento nº 2.042/97, e a do Deputado Kemil Kumaira, por meio do Requerimento nº 2.043/97.

Após arguição pública, a Comissão Especial designada para emitir parecer sobre as candidaturas concluiu estarem ambos os candidatos aptos para o exercício do cargo.

A Presidência vai passar à eleição, por escrutínio secreto, nos termos do art. 264, inciso I, do Regimento Interno. A eleição dar-se-á por maioria simples, ou seja, será eleito o candidato que obtiver o maior número de votos. Em caso de empate, será eleito o candidato mais idoso. A Presidência convida para atuarem como escrutinadores, na função de secretários, os Deputados Jorge Hannas e Ronaldo Vasconcellos.

A Presidência solicita a atenção dos Deputados para os seguintes procedimentos: os Deputados, cada um por sua vez e somente quando chamados, deverão dirigir-se à Mesa e receber dos escrutinadores a sobrecarta devidamente rubricada. Em seguida, deverão dirigir-se à cabine, escolher a cédula com o nome do candidato que desejarem eleger, colocá-la na sobrecarta e, posteriormente, na urna. Com a palavra, o Sr. 1º-Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Elmo Braz) - (- Faz a chamada.)

- Depositam seus votos na urna os seguintes Deputados:

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Ermano Batista - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria José Haueisen - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmoló Aloise - Roberto Amaral - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Plenário que não há necessidade de segunda chamada, uma vez que votaram 77 Deputados. A Presidência convida os dois candidatos a permanecerem junto à Mesa, para acompanharem o processo de apuração. Informa, ainda, que tão somente eles e seus representantes poderão permanecer junto à Mesa, para acompanhamento da apuração.

Os candidatos indicaram os Deputados José Militão e Bilac Pinto para acompanharem, também como fiscalizadores, a apuração da votação. A Presidência determina a abertura da urna e recomenda aos escrutinadores que procedam à verificação da coincidência do número de sobrecartas com o de votantes.

- Os escrutinadores procedem à conferência das sobrecartas.

O Sr. Presidente - Foram encontradas na urna 77 sobrecartas. Os números conferem. A Presidência solicita aos escrutinadores que procedam à apuração mediante a abertura de cada sobrecarta e a leitura dos votos um a um por um escrutinador, bem como à anotação também uma a uma pelo outro escrutinador.

- O **Deputado Jorge Hannas**, escrutinador, procede à abertura de cada sobrecarta e à anotação de cada voto, enquanto o Deputado Ronaldo Vasconcellos, escrutinador, anuncia os votos.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita aos escrutinadores que procedam à redação do boletim de apuração.

- Faz-se a redação do boletim.

O Sr. Presidente - O Deputado Kemil Kumaira recebeu 34 votos; o Deputado Simão Pedro Toledo, 41 votos; há 2 votos em branco. Está eleito o Deputado Simão Pedro Toledo para Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da reunião o veto à Proposição de Lei nº 13.286, em virtude de sua apreciação na reunião ordinária realizada hoje, à tarde.

Questão de Ordem

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, estaremos entrando em votação que exige "quorum" qualificado, e V. Exa. pode verificar que os Deputados querem fazer o acompanhamento da discussão e cumprimentar o candidato eleito para Conselheiro do Tribunal de Contas. Solicitamos a V. Exa. o encerramento, de plano, da reunião, e amanhã faremos as votações dos vetos constantes na pauta. Muito obrigado.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de número regimental para continuidade dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária deliberativa de amanhã, dia 17, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 4ª REUNIÃO CONJUNTA DA MESA DA ASSEMBLÉIA E DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dez horas do dia oito de abril de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Francisco Ramalho, Geraldo Rezende, Dilzon Melo, Ivo José e Maria Olívia, membros da Mesa da Assembléia; Miguel Martini, Durval Ângelo, Sebastião Navarro Vieira, Antônio Roberto e Roberto Amaral, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, e o Deputado Ermano Batista, Corregedor. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Francisco Ramalho, declara abertos os trabalhos, após o que é a ata da reunião anterior lida e aprovada. Isso posto, o Presidente informa que a reunião tem por finalidade apreciar processos de prestação de contas da aplicação de recursos liberados por esta Casa a título de subvenção social, auxílios para despesas de capital e transferências a municípios, nos termos do art. 3º, III, da Lei nº 11.815, de 24/1/95, da Deliberação da Mesa nº 1.302 e das demais normas vigentes. Em seguida, os processos são distribuídos aos Deputados Ermano Batista, Corregedor, Dilzon Melo, relator da Mesa, e Sebastião Navarro Vieira, relator da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que, verificando as prestações de contas, cada um por sua vez, emitem pareceres pela aprovação dos processos das seguintes entidades: Belo Horizonte Futebol e Cultura, Associação de Ação Comunitária de Lavrinha, Prefeitura Municipal de Carneirinho, Alvorada Esporte Clube, Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Itaverava, Prefeitura Municipal de Piranga, Liga Esportiva de Cataguases, Associação Comunitária Unidos de Bonito, Casa da Memória do Vale do São Francisco, Casa da Memória do Vale do São Francisco, Centro Social de Assistência Comunitária, Associação Beneficência Popular - Instituto Educacional Monsenhor Rafael, Associação Comunitária Santa Terezinha, Associação Deficientes Físicos de Ipatinga, Associação dos Deficientes Iraienses, Associação dos Paraplégicos de Uberlândia, Associação dos Moradores do Bairro Lagoa do Pau, Centro de Assistência Técnica, Caixa Escolar Dr. Carlos de Albuquerque, Caixa Escolar São Geraldo, Conselho de Desenvolvimento São Judas Tadeu, Associação Comunitária do Bairro Boa Vista e Adjacências, Paróquia de São Gonçalo, Centroeste Esporte Clube, Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Prefeitura Municipal de Perdizes, Sociedade Unidos de Gouveia, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Sesmária. Submetidos a discussão e votação, são os pareceres aprovados, cada um por sua vez. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Mesa e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para a próxima reunião ordinária, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 15 de abril de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Dilzon Melo - Francisco Ramalho - Ivo José - Maria Olívia - Paulo Pettersen - Roberto Amaral - Antônio Roberto - Sebastião Navarro Vieira - Ermano Batista.

ATA DA 2ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE AGROPECUÁRIA E POLÍTICA RURAL E DE MEIO AMBIENTE

Às dez horas do dia quatorze de novembro de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Piau, Olinto Godinho e Elbe Brandão, membros da Comissão de Agropecuária e Política Rural; Ivo José, Antônio Roberto, Wilson Trópia e Olinto Godinho (substituindo este ao Deputado Ronaldo Vasconcellos, por indicação da Liderança do PL), membros da Comissão de Meio

Ambiente. Está presente, também, o Deputado Ajalmar Silva. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Olinto Godinho que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência esclarece que a finalidade da reunião é discutir com os convidados, em audiência pública, os problemas pertinentes aos projetos industriais e agroindustriais, estudando alternativas de incentivo à despoluição ambiental. Em seguida, convida os Srs. Inácio Fernandes, representando o Secretário de Indústria e Comércio, e José Carlos Carvalho, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e a Sra. Júnia Maria Barroso Santa Rosa, Diretora de Planejamento Regional e Setorial da SEPLAN, para tomarem assento à mesa. Registra-se, ainda, a presença do Sr. Antônio Cândido Martins Borges, Diretor-Geral do IMA, e da Sra. Maria Dalce Ricas, Presidente da AMDA. O Deputado Paulo Piau tece considerações iniciais e, a começar pela exposição do Sr. Inácio Fernandes e da Sra. Júnia Maria Barroso Santa Rosa, Deputados e convidados se envolvem em um debate sobre o tema em questão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece o comparecimento dos parlamentares e dos convidados, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de abril de 1997.

Raul Lima Neto, Presidente - Anivaldo Coelho - Antônio Roberto - Ronaldo Vasconcellos - Elbe Brandão - Roberto Amaral - Maria José Haueisen.

ATA DA 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia nove de abril de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Raul Lima Neto, Anivaldo Coelho, Ronaldo Vasconcellos e Antônio Roberto, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Raul Lima Neto, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Ronaldo Vasconcellos que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A reunião tem por finalidade discutir e votar proposições da Comissão e ouvir diversos convidados sobre o problema da esquistossomose no rio Cipó. O Deputado Anivaldo Coelho, a pedido da Presidência, faz a leitura de fax do Sr. Paulo Safady Simão, Presidente da TURMINAS, justificando sua ausência na reunião em vista de compromissos assumidos em Brasília. O Presidente informa aos presentes que foram convidados para a reunião os representantes das seguintes entidades: Coordenação da Fundação Nacional de Saúde, Associação Mineira de Defesa do Ambiente - AMDA -; Fundação Nacional de Meio Ambiente - FEAM -; IBAMA; Departamento de Parasitologia da UFMG; TURMINAS; Associação Cristã de Moços; Jornal "Estado de Minas"; Prefeituras Municipais de Baldim, Jabuticatubas, Jequitibá e Santana do Riacho; empresas de ônibus Saritur, Duque de Caxias e Serro; Associação dos Amigos da Serra do Cipó. Prosseguindo, o Presidente convida a tomar assento à mesa dos trabalhos os Srs. João Carlos Pinto Dias, Coordenador da Fundação Nacional de Saúde de Minas Gerais; Jáder Pinto de Campos Figueiredo, Superintendente do IBAMA; Maria Dalce Ricas, Superintendente-Executiva da Associação Mineira de Defesa do Ambiente - AMDA -, e Maurício Cravo, representando a Presidente da Fundação serra do Cipó, Márcia Styer. O Presidente, como autor do requerimento que deu origem aos convites, juntamente com o Deputado Ronaldo Vasconcellos, faz suas considerações iniciais e passa a palavra ao Deputado Ronaldo Vasconcellos, para que também se pronuncie. Os Deputados destacam a importância da mobilização da comunidade, que tem por objetivo alertar as autoridades públicas sobre o problema da esquistossomose no Estado e suas conseqüências para a população. Após, a Presidência passa a palavra aos convidados que compõem a mesa, cada um por sua vez, pelo prazo de 10 minutos. O Sr. João Carlos Pinto Dias faz relato do trabalho da Fundação Nacional de Saúde na região da serra do Cipó à procura do caramujo hospedeiro, transmissor da esquistossomose. A Sra. Maria Dalce Ricas sugere ao Presidente e aos representantes dos demais órgãos envolvidos na discussão dos problemas da serra do Cipó que enviem correspondência ao jornal "Estado de Minas" a fim de solicitar o mesmo espaço usado para divulgar as denúncias, para que as autoridades possam fazer os esclarecimentos necessários. Nesse momento, o Sr. Jáder Pinto Figueiredo pede licença para ausentar-se da reunião por ter compromissos em Brasília, e assume o seu lugar o Sr. Wagner Almeida, Superintendente Adjunto do IBAMA. Prosseguindo, o Presidente anuncia a presença dos Srs. Geraldo Majella Barreto e Airton Monteiro de Castro Filho, respectivamente Presidente e Secretário Adjunto da Associação Cristã de Moços; Antônio Carlos de Oliveira, Secretário Adjunto da Unidade Camping Vêu da Noiva da ACM; Rubens Lessa, Diretor da Saritur; André Jack Mota Belisário, representando os Prefeitos Municipais de Santana do Riacho, Jabuticatubas, Associação dos Moradores e Amigos da Serra do Cipó e Associação Comunitária João Nogueira Duarte; Valéria Moraes Zica, da Fundação Serra do Cipó; José Eustáquio Miranda, Dorvalina Antônia Araújo, Roberto Rimon Baruqui, Oswaldo Machado, Zulma Fróis, respectivamente, proprietários das Pousadas Chão de Terra, Soberbo, Pedras, Monjolo e Grande Pedreira, na região da serra do Cipó; Crispim Ribeiro, consultor

ambientalista; Lélío Fabiano, Consultor; Fabiano Pimenta Júnior, Coordenador Adjunto da Fundação Nacional de Saúde; Dilma Rosa Belisário, Diretora da Escola Estadual Francisca Josina, e vários moradores da região da serra do Cipó. O Presidente, Deputado Raul Lima Neto, solicita ao Deputado Ronaldo Vasconcellos que assuma a Presidência da Comissão por ter um compromisso no Palácio da Liberdade. Ato contínuo, a Presidência convida a tomar assento à mesa o Sr. Benerval Alves Laranjeira, Gerente de Divisão de Atividades de Infra-Estrutura da FEAM, e passa a palavra aos Srs. Geraldo Majella Barreto, André Jack Mota Belisário e Benerval Alves Laranjeira, cada um por sua vez, para que possam expor suas opiniões. Abre-se amplo debate com a participação dos convidados e dos parlamentares, conforme consta nas notas taquigráficas. O Deputado Antônio Roberto destaca a precariedade do saneamento básico e suas conseqüências para a população. Antes de encerrar a reunião, o Presidente propõe que seja feita visita à serra do Cipó, acompanhada por autoridades que estiveram presentes à reunião, com a finalidade de verificar "in loco" as condições ambientais e as atividades desenvolvidas por órgãos ambientais, empresas turísticas e Prefeituras, com o objetivo de preservar aquele patrimônio. Também anuncia uma caminhada ecológica a realizar-se no dia 27/4, promovida pela AMOTE, na região do Município de Macacos. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de abril de 1997.

Raul Lima Neto, Presidente - Anivaldo Coelho - Ronaldo Vasconcellos - Antônio Roberto.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10/95

Às dez horas e quinze minutos do dia três de abril de mil novecentos e noventa e sete, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Hely Tarquínio, Aílton Vilela, Miguel Martini, Sebastião Costa, Durval Ângelo, José Braga, Antônio Andrade e Antônio Roberto (substituindo os dois últimos aos Deputados Jorge Eduardo de Oliveira e Toninho Zeitune, respectivamente, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Hely Tarquínio, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Durval Ângelo que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente esclarece que a reunião tem por finalidade apreciar o parecer do relator para o 2º turno da proposta em tela e passa a palavra ao Deputado Sebastião Costa, que emite parecer pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 10/95 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece o comparecimento dos Deputados e suspende os trabalhos por 15 minutos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, a Presidência desconvoca a reunião marcada para as 15 horas de hoje e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de abril de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Aílton Vilela - Miguel Martini - Sebastião Costa - Durval Ângelo - José Braga - Antônio Andrade - Antônio Roberto.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA, NO PRAZO DE 120 DIAS, APURAR DIVERSAS DENÚNCIAS QUE ENVOLVEM O SISTEMA PENITENCIÁRIO ESTADUAL

Às quinze horas e quinze minutos do dia nove de abril de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Durval Ângelo, Ivair Nogueira e Miguel Martini, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Ivair Nogueira que proceda à leitura da ata da reunião anterior e, logo após, coloca-a em discussão. O Deputado Durval Ângelo, com a palavra, solicita retificação da ata com as seguintes modificações: inclusão do nome completo dos Promotores de Justiça que encaminharam documentação à Comissão e substituição do termo "se limita a assistir". Colocada em votação, salvo retificações, fica a ata aprovada. Colocadas em votação, são as modificações aprovadas. A Presidência determina a nova redação da ata e esclarece que esta reunião se destina a discussão e aprovação do cronograma a ser desenvolvido pela Comissão e que, no decorrer dos trabalhos, caso haja necessidade de qualquer alteração, esta será submetida aos membros no momento oportuno. O Presidente passa a palavra ao relator, Deputado Ivair Nogueira, para que possa apresentar a proposta inicial dos trabalhos. Após a leitura do cronograma, a Presidência o coloca em discussão. Nesta fase, a reunião é suspensa por dois minutos para entendimentos. Reabertos os trabalhos, o Deputado Durval Ângelo apresenta novas sugestões para a atuação da Comissão na segunda fase dos trabalhos: além de colher subsídios que auxiliem na elaboração de alternativas ao sistema vigente, que haja também a convocação dos Secretários da Justiça e da Segurança Pública e a convocação de presos. Suas sugestões são aprovadas pelos membros e a Presidência solicita que, assim que sejam feitas as modificações necessárias, seja

distribuída cópia do cronograma a cada membro. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária a ser realizada no dia 15 de abril, às 14 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1997.

João Leite, Presidente - Ivair Nogueira - Durval Ângelo - Anderson Adauto - Dimas Rodrigues - Miguel Martini.

ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Às nove horas do dia dez de abril de mil novecentos e noventa e sete reúnem-se no Plenarinho IV os Deputados Ronaldo Vasconcellos, José Militão, José Henrique e Ivair Nogueira, membros da supracitada Comissão. Registra-se a presença do Deputado Dilzon Melo. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ronaldo Vasconcellos, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina a ouvir do Secretário de Transportes e Obras Públicas, Deputado Federal Antônio Aureliano Sanches de Mendonça, esclarecimentos sobre a conclusão da via expressa que liga Betim, Contagem e Belo Horizonte e solicita ao Deputado Ivair Nogueira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente acusa o recebimento do Ofício nº 102/97, do Secretário de Assuntos Municipais, Deputado Federal Carlos Mosconi, que cumprimenta esta Comissão pela iniciativa de promover ciclo de debates com a finalidade de prestar informações sobre administração pública municipal aos Prefeitos recém-empossados. Esgotada a 1ª Parte da reunião, o Presidente passa à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposição da Comissão. O Presidente submete a votação, e é rejeitado, requerimento de autoria do Deputado Gilmar Machado, em que solicita sejam convidados para audiência pública os Srs. Hesse Luís Pereira, Prefeito Municipal de Alfenas; Mário Augusto da Silveira Neto, Presidente da Câmara Municipal de Alfenas; e Rodrigo Antônio Silva Alves, Coordenador do Movimento dos Sem-Casa de Alfenas, para discorrerem sobre o grave déficit habitacional daquele município e a recente ocupação de lotes urbanos por 96 famílias. Dando seqüência, o Presidente comunica a impossibilidade de comparecimento do Secretário de Transportes e Obras Públicas a esta reunião. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradece a presença dos Deputados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra a reunião.

Sala das Comissões, 17 de abril de 1997.

Ronaldo Vasconcellos, Presidente - José Militão - Ivair Nogueira - José Henrique.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.050/96

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer
Relatório

A proposição em comento, do Deputado Gilmar Machado, dispõe sobre o peso máximo tolerável do material escolar a ser transportado por alunos do pré-escolar e do ensino fundamental da rede pública.

Publicada, foi a matéria encaminhada preliminarmente à Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu parecer pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição, adindo-lhe as Emendas nºs 1 a 3.

Em consonância com os ditames regimentais, vem agora a proposição a esta Comissão, para exame do mérito.

Fundamentação

O mérito da proposição parece-nos evidente. Com efeito, periodicamente nos chegam ao conhecimento notícias de graves comprometimentos físicos oriundos do excessivo peso carregado pelas crianças em suas mochilas e pastas. Escolioses, lordoses, deformações e problemas de postura são algumas das conseqüências nocivas à vida dessas crianças.

Portanto, não há como negar aprovação, em nosso entendimento, a tão oportuna medida, nos termos em que foi proposta pelo autor.

Entendemos necessário, no entanto, propor uma alteração na redação da Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, que modifica o "caput" do art. 1º do projeto em estudo, em vista da necessidade de adequação das terminologias à nova realidade expressa pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, recentemente aprovada.

Tal modificação será apresentada como subemenda à Emenda nº 1.

Conclusão

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.050/96 com as Emendas nºs 2 e 3, da Comissão de Constituição e Justiça, e com a Emenda nº 1, da mesma Comissão, na forma da Subemenda nº 1, que apresentamos.

SUBEMENDA N° 1 À EMENDA N° 1

Substitua-se, na redação da Emenda n° 1, que altera o "caput" do art. 1° do projeto, a expressão "no pré-escolar e no 1° grau" por "no pré-escolar e no ensino fundamental".

Sala das Comissões, 16 de abril de 1997.

José Maria Barros, Presidente - Sebastião Navarro Vieira, relator - Elbe Brandão.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO N° 2.035/97

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão, o requerimento em apreço tem por escopo solicitar ao Procurador-Geral de Justiça do Estado informações acerca das providências tomadas quanto às recomendações da CPI para apurar denúncias de desvio de documentação e de irregularidades quanto ao pagamento de pessoal e à alienação de bens patrimoniais e terras públicas na Fundação Rural Mineira- Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS.

Publicada em 13/3/97, vem a proposição à Mesa para receber parecer, nos termos dos arts. 246 e 80, VIII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Constituição Estadual estabelece, em seu art. 73, § 1°, II, "in verbis":

"Art. 73 - A sociedade tem direito a governo honesto, obediente à lei e eficaz.

§ 1° - Os atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado e de entidade da administração indireta se sujeitarão a:

I -

II - controle externo, a cargo da Assembléia Legislativa, com o auxílio do Tribunal de Contas;"

Uma das formas de exercer fiscalização e controle sobre os atos dos demais Poderes do Estado é a formação de comissão parlamentar de inquérito, prevista expressamente pela Carta mineira, em seu art. 60, § 3°.

Em virtude de denúncia de irregularidades junto à RURALMINAS, a Assembléia Legislativa constituiu, na reunião ordinária do dia 28/2/91, a CPI para apurar irregularidades no pagamento do pessoal e no desvio de documentação daquela entidade. Posteriormente, em reunião ordinária do dia 17/4/91, o objeto da referida CPI foi ampliado, para possibilitar a apuração de prováveis irregularidades na alienação de bens patrimoniais e de terras públicas.

A CPI, em seu relatório final, concluiu que as aludidas irregularidades foram comprovadas testemunhal e documental e encaminhou suas recomendações ao Ministério Público para que se tomassem as providências judiciais cabíveis quanto às irregularidades apuradas, constantes no mencionado relatório final.

Objetiva o requerimento em apreço, justamente, obter informações sobre as providências tomadas por aquela instituição em face das recomendações enviadas pelo Poder Legislativo.

Desse modo, está comprovado, inequivocamente, que a matéria se reveste de grande importância para esta Casa e para a sociedade.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento n° 2.035/97.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 16 de abril de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Maria Olívia, relatora - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO N° 2.037/97

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão, o requerimento em exame objetiva solicitar ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado informações acerca das providências tomadas quanto às recomendações da CPI para apurar denúncias de desvio de documentação, bem como de irregularidades no pagamento do pessoal e na alienação de bens patrimoniais e terras públicas na Fundação Rural Mineira - Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS.

Publicada em 13/3/97, vem a proposição à Mesa para receber parecer, nos termos dos arts. 246 e 80, VIII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

A matéria em exame insere-se no âmbito da competência privativa da Assembléia Legislativa por força do disposto no art. 62, XXXI, da Constituição do Estado:

"Art. 62 - Compete privativamente à Assembléia Legislativa:

I -

XXXI - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;"

Trata-se, ainda, de matéria sujeita à apreciação do Plenário, conforme estatui o art. 245, XII, do Regimento Interno.

A Constituição Estadual estabelece como competência da Assembléia Legislativa, entre

outras, a de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, conforme disposto no inciso XXXI de seu art. 62.

A fiscalização e o controle, efetivamente, são feitos por meio de vários instrumentos, entre os quais se enquadram o pedido de informação e a instauração de CPI.

Ao Tribunal de Contas do Estado, na qualidade de órgão auxiliar da Assembléia Legislativa, nos termos dos incisos VII e XII do art. 76 da Constituição mineira, compete, "in verbis":

"Art. 76 -

VII - realizar, por iniciativa própria, ou a pedido da Assembléia Legislativa ou de comissão sua, inspeção e auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em órgão de qualquer dos Poderes e em entidade da administração indireta;

VIII -

XII - prestar as informações solicitadas pela Assembléia Legislativa, no mínimo por um terço de seus membros, ou por comissão sua, sobre assunto de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, e sobre os resultados de auditoria e inspeção realizadas em órgão de qualquer dos Poderes ou entidade da administração indireta;"

Em virtude de denúncia de irregularidades na RURALMINAS, a Assembléia Legislativa aprovou, na reunião ordinária do dia 28/2/91, a constituição de CPI com o escopo de apurar irregularidades no pagamento do pessoal e no desvio de documentação daquela entidade. Em reunião ordinária realizada no dia 17/4/91, o objeto da referida CPI foi ampliado, a fim de possibilitar a apuração de prováveis irregularidades na alienação de bens patrimoniais e de terras públicas.

A CPI, no encerramento de seus trabalhos, emitiu relatório final e concluiu, amparada em provas testemunhais e documentais, que efetivamente ocorreram as irregularidades denunciadas.

Assim, a referida Comissão, nos termos do disposto no § 3º do art. 60 da Constituição mineira, encaminhou suas recomendações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, para que se tomassem as providências cabíveis quanto às irregularidades apontadas em seu relatório final.

Entendemos que esta Casa estará cumprindo sua função fiscalizadora ao solicitar à referida autoridade as informações supramencionadas, uma vez que o escopo da proposição em tela é verificar quais providências foram tomadas em relação às recomendações encaminhadas pela CPI.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.037/97.

Sala das Reuniões da Mesa da Assembléia, 16 de abril de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Marcelo Gonçalves, relator - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Ivo José - Dilzon Melo - Maria Olívia.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

Nº 490/95

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 490/95, de autoria do Deputado Wanderley Ávila, que declara de utilidade pública a Loja Maçônica Deus, Humanidade e Luz nº 0506, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 490/95

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Deus, Humanidade e Luz nº 0506, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Deus, Humanidade e Luz nº 0506, federada ao Grande Oriente do Brasil e com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de março de 1997.

Wilson Trópia, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Miguel Martini.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

Nº 497/95

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 497/95, de autoria do Deputado Marcos Helênio, que declara de utilidade pública a entidade Grupo de Estudos e Trabalho em Educação Comunitária -

GETEC -, com sede no Município de Contagem, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 497/95

Declara de utilidade pública a entidade Grupo de Estudos e Trabalho em Educação Comunitária - GETEC -, com sede no Município de Contagem.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Grupo de Estudos e Trabalho em Educação Comunitária - GETEC -, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de março de 1997.

Wilson Trópia, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Miguel Martini.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 894/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 894/96, de autoria do Deputado Rêmoló Aloise, que declara de utilidade pública a Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas - FACEPE -, com sede no Município de Alfenas, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 894/96

Declara de utilidade pública a Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas - FACEPE -, com sede no Município de Alfenas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas - FACEPE -, com sede no Município de Alfenas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de março de 1997.

Wilson Trópia, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Miguel Martini.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 917/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 917/96, de autoria do Deputado Ermano Batista, que declara de utilidade pública a entidade Fantasiarte - Produções Artísticas, com sede no Município de Mantena, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 917/96

Declara de utilidade pública a entidade Fantasiarte - Produções Artísticas, com sede no Município de Mantena.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Fantasiarte - Produções Artísticas, com sede no Município de Mantena.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de março de 1997.

Wilson Trópia, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Miguel Martini.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 962/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 962/96, de autoria da Deputada Elbe Brandão, que declara de utilidade pública a Associação Atlética São Paulo, com sede no Município de Muriaé, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 962/96

Declara de utilidade pública a Associação Atlética São Paulo, com sede no Município de Muriaé.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação Atlética São Paulo, com sede no Município de Muriaé.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de março de 1997.

Wilson Trópia, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Miguel Martini.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI
N° 982/96**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 982/96, de autoria do Deputado Paulo Schettino, que institui o Dia Estadual do Capoeirista, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1°, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 982/96

Institui o Dia Estadual do Capoeirista.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica instituído o Dia Estadual do Capoeirista, a ser comemorado anualmente no dia 3 de agosto.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de março de 1997.

Wilson Trópia, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Miguel Martini.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 16/4/97, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa n° 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções n°s 5.086, de 31/8/90, e 5.090, de 17/12/90, observado o art. 5° da Resolução n° 5.132, de 31/5/93, e tendo em vista o disposto na alínea "a" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado, assinou os seguintes atos:

apostando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 2/4/97, a servidora Teresinha Alves de Oliveira Magalhães, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria;

apostando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 23/3/97, o servidor Jadir Pereira Lima, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Nos termos da Deliberação da Mesa n° 269, de 4/5/83, à vista do disposto na alínea "a" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado, c/c as Leis n°s 8.443, de 6/10/83, e 9.384, de 18/12/86, observado o art. 5° da Resolução n° 5.132, de 31/5/83, e os arts. 5° e 6° da Resolução n° 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato:

apostando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 1°/4/97, Jacques Gomes Moreira, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Cirurgião-Dentista, do Quadro Suplementar desta Secretaria, classificado em Técnico de Execução do Grupo de Execução de Apoio à Administração da Secretaria da Assembléia Legislativa.

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 8/97

Em 16/4/97, o Sr. Presidente autorizou, com base no inciso VII do art. 24 da Lei n° 8.666, de 1993, a aquisição de 170 licenças do programa On Net 32, FTP versão 2.0, para Windows 95, junto à Nutec Informática S.A.

ERRATA

ORDEM DO DIA DA 66ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 17/4/97

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 17/4/97, pág. 14, col.

3, suprima-se:

"; 1.091/97, da Deputada Maria José Haueisen".
